

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em: 24/05/2024



AO EXPEDIENTE DO DIA:

24/05/2024

Genildo Nascimento da Silva
Presidente

Genildo Nascimento da Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ

“Casa João Galdino Chaves”

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53

E-mail: camara.municipalcamalaupb@gmail.com-CEP: 58.530-000. Camalaú - Paraíba

ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ ESTADO DA PARAÍBA, “CASA JOÃO GALDINO CHAVES”, REALIZADA NESTE ANO DE 2024, NO DIA 10 DE MAIO. Aos dez dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte quatro, às dezoito horas e vinte minutos, na Câmara Municipal de Camalaú, Estado da Paraíba, “Casa João Galdino Chaves”, iniciou-se esta Sessão, sob a Presidência do Vereador **GENILDO NASCIMENTO DA SILVA**, a Vereadora **AUDENICE CHAVES SOUSA (1ª Secretária)**, **ALUÍSIO LUCAS JÚNIOR (2º Secretário)**, o Vereador **ELIEDSON BEZERRA BISPO** e dos Vereadores **ANTÔNIO FREITAS FILHO**, **ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA**, **AURICÉLIO BEZERRA DOS SANTOS** e a Vereadora **KARINA EMANOELLE ALVES INÔ**. O Vereador **JOSÉ GILIARDE MAGALHÃES DA SILVA** não compareceu à Sessão. Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente colocou em votação, a ATA da 06ª Sessão Extraordinária desta Casa Legislativa, realizada no dia 06/05/2024, da sessão anterior, na qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida o Senhor Presidente passou para a Primeira Secretária **AUDENICE CHAVES SOUSA**, para fazer a leitura do **OFÍCIO Nº 042/2024**. Camalaú, 15 de abril de 2024. Do: Gabinete do Prefeito. A: Câmara Municipal de Vereadores. Assunto: Encaminha Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025. Senhor Presidente, Vimos à presença da Vossa Senhoria Encaminhar Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025. Sem mais outros assuntos que se apresentassem para o momento, e na certeza do acolhimento das nossas explicações, aproveitamos à oportunidade renovando os protestos de estima e elevado apreço. Atenciosamente, **UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA MARIANO, PREFEITO**. Em seguida o Senhor Presidente passou para a Primeira Secretária **AUDENICE CHAVES SOUSA**, para fazer a leitura da **MENSAGEM DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**. Senhor Presidente. Senhores Vereadores. Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.” O incluso Projeto de Lei é uma peça de planejamento de orientação anual, que disciplina a elaboração da lei orçamentária para o exercício financeiro subsequente, tendo como finalidade nortear a elaboração das previsões de despesas governamentais, trazendo os seguintes disciplinamentos, conforme as disposições contidas na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000: Estrutura do orçamento municipal; Elaboração, alteração e execução orçamentárias; Despesas de pessoal e encargos sociais; Condições para concessão de recursos públicos; Alterações na legislação tributária; Disposições sobre a dívida pública municipal; Disposições finais. Além disso, com fulcro no art. 4º combinado com o inc. III do art. 63 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - compreendam às Diretrizes Orçamentárias de 2025, os Anexos de prioridades e Metas, anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais. Diante da relevância pública do planejamento orçamentário municipal, rogamos aos Nobres Vereadores a aprovação do Projeto de Lei em questão. Atenciosamente, **UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA MARIANO, PREFEITO**. Em seguida o Senhor Presidente passou para a Primeira Secretária **AUDENICE CHAVES SOUSA**, para fazer a leitura do **PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025. PROJETO DE LEI**



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ

“Casa João Galdino Chaves”

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camara.municipalcamalaupb@gmail.com-CEP: 58.530-000. Camalaú - Paraíba

Nº 005/2024, Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

CAPÍTULO I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES. Art. 1º Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Camalaú para o exercício de 2025, compreendendo: I – as disposições sobre prioridades e metas da Administração Pública Municipal; II – a estrutura do orçamento municipal; III – a elaboração, alteração e execução orçamentária; IV – as despesas de pessoal e encargos sociais; V – as condições para a concessão de recursos públicos; VI – as alterações na legislação tributária; VII – as disposições sobre a dívida pública municipal, e VIII – as disposições finais. Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos: a) metas fiscais elaboradas em conformidade com os §§ 1º e 2º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000; b) riscos e eventos fiscais elaborados em conformidade com o § 3º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000. **CAPÍTULO II. DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.** Art. 2º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2025, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, estão estabelecidas no Anexo do Projeto de Lei que “Dispõe sobre os seguintes objetos estratégicos: I. desenvolvimento econômico e sustentabilidade: competitividade e criação de oportunidade; II. Desenvolvimento social: qualidade de vida, equidade, justiça e proteção social; III. Gestão pública transparente, voltada para o serviço ao povo. §1º - O pagamento das despesas de pessoal e de seus encargos sociais e serviços da dívida terão prioridade sobre as ações de expansão. Parágrafo único: O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas estabelecidas na forma do caput deste artigo e estar adequadas ao Plano Plurianual – PPA 2022-2025. **CAPÍTULO III. DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL.** Art. 3º O Orçamento para o exercício financeiro de 2025 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações. Art. 4º A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, sub função, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá: I – mensagem encaminhando o projeto de lei; II – texto da lei; III – demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas; IV – sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo; V – quadro das dotações por órgãos de governo e administração; VI – demonstrativo da despesa por órgãos e funções; VII – programa de trabalho através da funcional programática; e VIII – demonstrativo da despesa segundo sua natureza. Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por: I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual; II – Atividade, um instrumento de programação para alterar o objeto de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo; III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

“Casa João Galdino Chaves”

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camara.municipalcamalaupb@gmail.com-CEP: 58.530-000. Camalaú - Paraíba

programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e IV – Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. Parágrafo único – As categorias de programação de que trata o art. 10 desta Lei serão identificadas por programas e ações (atividades, projetos, operações especiais), de acordo com as condições da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2022-2025. **CAÍTULO IV. DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL.** Art. 6º A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2025, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento. Art. 7º O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2025, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa da proposta orçamentária a Câmara Municipal. Art. 8º As emendas ao projeto de lei orçamentária devem obedecer ao disposto no art. 166, §3º, da Constituição Federal e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas: I – dotações com recursos vinculados; II – dotações referentes à contrapartida; III – dotações referentes a obras em andamento; IV – dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais; e VI – dotações destinadas à cobertura de despesas com pessoal. Art.9 – Fica o Poder Executivo autorizado, por ato próprio, a abrir créditos suplementares em suas dotações por: I. anulação parcial ou total de dotações; II. a totalidade do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos; III. o excesso de arrecadação por fonte de recursos; IV. operação de crédito. Art. 10 - Fica autorizado, durante a execução orçamentária de 2025, o remanejamento de recursos, entre fontes de recursos existentes no mesmo crédito orçamentário sem cômputo no percentual a que se refere o art. 7º, inciso I da Lei Federal 4.320/64. § 1º - Entende-se, como crédito orçamentário, a programação da despesa composta por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação, natureza da despesa até o nível de elemento de despesa até o nível de elemento de despesa. § 2º - Não serão considerados na totalização para verificação do teto autorizado na Lei do Orçamento as suplementações entre fonte de recursos dentro da mesma despesa e remanejamento entre fontes de recursos, até o limite dos valores orçados para a respectiva fonte, dentro da mesma dotação. § 3º - Nos casos de transposição de fonte de recursos, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o valor e/ou acrescentar fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária vigente para o exercício financeiro de 2025, através de decreto, quando tais fontes em seu valor se tornar insuficiente na Lei Orçamentária Anual, até o limite dos valores originalmente orçados para a respectiva dotação. Art. 11 – Nos projetos de Lei Orçamentária constaram as seguintes autorizações: I. Para abertura de créditos suplementares, limitados no máximo 50% (cinquenta por cento) do valor total fixado para a



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

“Casa João Galdino Chaves”

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 – CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camara.municipalcamalaupb@gmail.com-CEP: 58.530-000. Camalaú – Paraíba

despesa; II. Para a realização de operações de crédito com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor, em especial a Seção IV, Subseção I, da Lei Complementar 101/2000. III. Para realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor, em especial seção IV, Subseção III da Lei Complementar 101/2000. IV. Do superável financeiro apurado no balanço patrimonial de encerramento do exercício de 2024. Art. 12. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 e em créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art. 5º desta Lei. Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alterações dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional. Art. 13. O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o artigo 212 da Constituição Federal e Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020. Parágrafo único. O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o caput deste artigo, na manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, nos termos estabelecidos no art. 60 do Ato das Disposição Constitucionais Transitórias das Constituição Federal. Art. 14. A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2025, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, I, b e § 3º, da Constituição Federal. Art. 15. O Orçamento de 2025 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 1% (um por cento) da receita total prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis. § 1º. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas à menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais à necessidades do Poder Público. § 2º. Não sendo utilizada a reserva de contingência conforme descrito no parágrafo anterior, até 31 de outubro de 2025, fica o Poder Executivo autorizador a anular parcial ou total o valor da reserva de contingência para cobertura das suplementações necessárias durante o exercício financeiro de 2025. Art. 16. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores. Art. 17. Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

“Casa João Galdino Chaves”

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camara.municipalcamalaupb@gmail.com-CEP: 58.530-000. Camalaú - Paraíba

Federal. Art. 18. A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito. **CAPÍTULO V. DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.** Art. 19. Para efeito do disposto nos artigos 37, V e X e 169, §1º, inc. II, da Constituição Federal, bem como a Lei Complementar nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e havendo prévia dotação orçamentária suficiente pra atendimento da respectiva despesa, em observância aos limites constitucionais e legais. Ficará consignado no Orçamento para o exercício financeiro de 2025, dotação orçamentária para a criação do Plano de Cargos e Carreiras dos servidores da Saúde, do Plano de Cargos e Carreiras do Motoristas e rubrica orçamentária que garanta a cobertura de despesas com insalubridade dos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias. § 1º - Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no caput deste artigo deverão star previstos no Orçamento de 2025 ou acrescidos por créditos adicionais. § 2º - Quando houver majoração do salário mínimo nacional por parte do Governo Federal, os servidores deste município que percebem valor equivalente a esse patamar, serão contemplados com reajuste no mesmo percentual. § 3º - Quaisquer acréscimos só poderão ser autorizados por lei que prevê aumento de despesa com a discriminação da disponibilidade orçamentária para atendimento do correspondente. § 4º - Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivos e Legislativo cujo percentual será definido em lei específica. Art. 20. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivos e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinquenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais. Art.21. No exercício financeiro de 2025 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente. Art. 22. Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal. **CAPÍTULO VI. DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS.** Art. 23. P Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas. §1º As entidades beneficiadas nos termos do caput deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo. §2º Fica vedada à concessão de subvenção a entidades



CÂMARA MUNICIPAL DECAMALAU

“Casa João Galdino Chaves”

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 – CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camara.municipalcamalaupb@gmail.com-CEP: 58.530-000. Camalaú – Paraíba

que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas provadas pelo Poder Executivo. Art. 24. O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observada as disposições contidas em lei municipal específica. Art. 25. A Lei Orçamentária conterà dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional. **CAPÍTULO VII. DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA.** Art. 26. Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2025, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000, no que couber. Art. 27. O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa receita. **CAPÍTULO VIII. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL.** Art. 28. A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal. Art. 29. Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital prevista no Orçamento. Art. 30. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2025. Art. 31. A Lei Orçamentária de 2025 poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receitas, assumidas a partir do dia 10 de janeiro, com quitação integral até o dia 10 de dezembro de 2025. Art. 32. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14, da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 4 de maio de 2000. Art. 33. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculos que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, atenderão ao disposto no art. 14, da Lei Complementar (Federal) nº167 101 de maio de 2000. Parágrafo único. A renúncia de receita decorrente de incentivos fiscais de forma geral será considerada na previsão da receita da Lei Orçamentária. **CAPÍTULO IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.** Art.34 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária Anual, dentro do prazo legal para apresentação de emendas reservado à respectiva proposição, no tocante às partes cuja alteração é proposta. Art.35 – A execução da Lei Orçamentária de 2025 e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal. Art.36 – As entidades beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos. Art.37 – As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

“Casa João Galdino Chaves”

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 – CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camara.municipalcamalaupb@gmail.com-CEP: 58.530-000. Camalaú – Paraíba

dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde. Parágrafo único. Decorrido o prazo de que trata o caput deste artigo e constatada, excepcionalmente, a necessidade de manutenção dos restos a pagar, fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar sua validade, condicionado à existência de disponibilidade financeira para a sua cobertura. Art.38 – O recurso não vinculado por lei específica, convênio ou ajuste que se constituir em superávit financeiro de 2024 poderá ser convertido pelo Poder Executivo em recurso ordinário do Tesouro Municipal para o exercício de 2025. Art.39 – Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentárias anual, mediante convênio, ajuste ou congênere. Art.40 – A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e de Lei Municipal a ser aprovada. Parágrafo único. São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: I – o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual; II – os relatórios resumidos da execução orçamentária; III – os relatórios de gestão fiscal; IV – o balanço geral anual; V as audiências públicas; e VI – as leis, os decretos, as portarias demais atos do Executivo. Art. 41. Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2025 não seja devolvido até 31 de dezembro de 2024 ao Poder Executivo para sanção, até que o mesmo o seja, a programação dele constante poderá ser executada à razão de 1/12 (um doze avos). Art. 42. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação. Camalaú, 15 de abril de 2024. **UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA MARIANO – PREFEITO**. Dando continuidade o Senhor Presidente passa para a Primeira Secretária **AUDENICE CHAVES SOUSA**, para fazer a leitura dos Requerimentos N.ºs **032/2024, 033/2024 e 034/2024**. **REQUERIMENTO Nº 032/2024**, de AUTORIA: **ELIEDSON BEZERRA BISPO**. REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja enviado pleito ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido de que seja colocado Câmeras de Segurança na Ubs, para assim melhorar a segurança do local. **REQUERIMENTO Nº 033/2024**, de AUTORIA: **ELIEDSON BEZERRA BISPO**. REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja enviado pleito ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido de que seja feito a **APREENSÃO DOS ANIMAIS SOLTOS PELAS RUAS DO MUNICÍPIO**, cujo os mesmo estão danificando as praças da cidade e também indo para o asfalto, assim aumentando os riscos de acidentes. **REQUERIMENTO Nº 024/2024**, de AUTORIA: **ELIEDSON BEZERRA BISPO**. REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja enviado pleito ao Senhor Prefeito Municipal, que interceda junto ao Governo do Estado, no sentido de que seja **COLOCADO AR CONDICIONADO EM TODAS AS SALAS DA ESCOLA ESTADUAL “ECIT PEDRO BEZERRA FILHO”**, para assim melhorar a qualidade do ambiente escolar. Em seguida o Senhor Presidente colocou em votação os **REQUERIMENTOS de N.ºs 032/2024, 033/2024 e 034/2024** que foi aprovado por **UNANIMIDADE**. Em seguida o



CÂMARA MUNICIPAL DECAMALAU

“Casa João Galdino Chaves”

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camara.municipalcamalaupb@gmail.com-CEP: 58.530-000. Camalaú - Paraíba

Senhor Presidente passa para a Primeira Secretária **AUDENICE CHAVES SOUSA**, para fazer a leitura dos Requerimentos N.ºs **035/2024, 036/2024 e 037/2024. REQUERIMENTO Nº 025/2024**, de AUTORIA: AURICELIO BEZERRA DOS SANTOS. REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado pleito ao Prefeito Interino de Camalaú, no sentido de que seja CONSTRUÍDO QUEBRA MOLAS NA PB 224, QUE LIGA CAMALAU A SÃO JOÃO DO TIGRE, mais precisamente no Sítio Caroá, na entrada da casa do Sr. Luiz Calumbi. Peço que seja encaminhado ao DER na pessoa do Ilustríssimo Senhor, Lamartine Vieira Santos, Diretor de planejamento DRPT, pleito objetivando a construção de redutores de velocidade (lombada) na referida PB e que o acesso à mesmo se encontra em uma curva e com o tráfego de automóveis em alta velocidade na rodovia, faz com que as crianças se arrisquem em quanto fazem a travessia para embarcarem no transporte escolar, desta forma espera que o problema seja solucionado o mais rápido possível. **REQUERIMENTO Nº 036/2024**, de AUTORIA: AURICELIO BEZERRA DOS SANTOS. Peço que seja encaminhado pleito a secretaria do Município, para que seja ARBORIZADO O ENTORNO DA ESCOLA PROFESSORA ODETE MARCIEL FIRMO, já que a mesma não dispõe de espaço com cobertura para que os alunos que ali estudam, e que os mesmos possam esperar pela abertura dos portões embaixo das sombras. **REQUERIMENTO Nº 037/2024**, de AUTORIA: AURICELIO BEZERRA DOS SANTOS. REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental, encaminho pleito ao Prefeito Interino de Camalaú, após ouvir o plenário, no sentido de formar parceria com o Governo do Estado para trazer o projeto: Travessias urbanas para o Distrito do Pindurão. Em seguida o Senhor Presidente colocou em votação os REQUERIMENTOS de N.ºs **035/2024, 036/2024 e 037/2024** que foi aprovado por **UNANIMIDADE**. Em seguida o Senhor Presidente passa para a Primeira Secretária **AUDENICE CHAVES SOUSA**, para fazer a leitura dos Requerimentos N.ºs **038/2024, 039/2024 e 040/2024. REQUERIMENTO Nº 038/2024**, de AUTORIA: Vereadora AUDENICE CHAVES SOUSA. Atendendo várias solicitações principalmente de moradores da Zona Rural, REITERO a Vossa Excelência após ouvido o Plenário, que seja enviado pleito ao Senhor Prefeito Municipal no sentido de solicitar junto aos órgãos competentes do Governo Federal recursos financeiros para aquisição de mais um veículo carro pipa, pois o que existe é insuficiente para atender toda zona rural, haja vista o grande número de cisternas existentes e tal equipamento é de suma importância para nossa população. **REQUERIMENTO Nº 029/2024**, de AUTORIA: Vereadora AUDENICE CHAVES SOUSA. Atendendo apelos da população do Sítio Salgadinho e adjacências, REQUEIRO a Vossa Excelência após ouvido o plenário, que seja encaminhado pleito ao Senhor Prefeito no sentido providenciar com a maior brevidade possível a ampliação da ponte provisória existente no Sítio Salgadinho, localizada no leito do Rio Paraíba pois os moradores daquela comunidade e outras no entorno, reclamam que a mesma é estreita, e por este motivo sujeita a causar acidentes no mencionado local, o que requer solução o quanto antes. **REQUERIMENTO Nº 030/2024**, de AUTORIA: Vereadora AUDENICE CHAVES SOUSA. Atendendo apelos da comunidade da sede do município, REQUEIRO a Vossa Excelência após ouvido o plenário, que seja encaminhado pleito ao Senhor Prefeito no sentido arborizar com árvores de sombreamento o canteiro localizado em frente ao mercado público municipal, pois principalmente os



CÂMARA MUNICIPAL DECAMALAUÁ

“Casa João Galdino Chaves”

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 – CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camara.municipalcamalaupb@gmail.com-CEP: 58.530-000. Camalaú – Paraíba

comerciantes e moradores da mencionada área reclamam muito das altas temperaturas principalmente no período de verão e que o plantio de árvores, tanto proporciona sombra no local como ameniza o calor típico de nossa região. Em seguida o Senhor Presidente colocou em votação os REQUERIMENTOS de N.ºs **038/2024, 039/2024 e 040/2024** que foi aprovado por **UNANIMIDADE**. Em seguida o Senhor Presidente passa para a Primeira Secretária **AUDENICE CHAVES SOUSA**, para fazer a leitura dos Requerimentos N.ºs **041/2024, 042/2024 e 043/2024**. **REQUERIMENTO Nº 041/2024**, de AUTORIA: Vereador **ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA**. REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado pleito ao Senhor Prefeito Municipal no sentido de que seja feito o **CONCERTO DAS DUAS RETROESCAVADEIRA** que se encontram em situação de abandono, e deixando de prestar vários serviços aqueles que mais precisam. **REQUERIMENTO Nº 042/2024**, de AUTORIA: Vereador **ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA**. REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado pleito ao Senhor Prefeito Municipal no sentido de que seja feito com urgência urgentíssimo, a **PASSAGEM MOLHADA DO SANGRADOR DO AÇUDE**, para atender à pedidos daqueles que mais precisam e assim facilitar o acesso sentido Camalaú - Monteiro. **REQUERIMENTO Nº 043/2024**, de AUTORIA: Vereador **ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA**. REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado pleito ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido de que seja feito com urgência urgentíssimo, O **TRATAMENTO DE ÁGUA EM TODOS OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DA POPULAÇÃO CAMALAUENSE**, para assim atender pedidos da população. Em seguida o Senhor Presidente colocou em votação os REQUERIMENTOS de N.ºs **041/2024, 042/2024 e 043/2024** que foi aprovado por **UNANIMIDADE**. A seguir o Senhor Presidente anunciou os **quatro** vereadores que se inscreveram a fazer uso da tribuna, com a sequência por ordem de sorteio: o Vereador **AURICÉLIO BEZERRA DOS SANTOS**, a Vereadora **AUDENICE CHAVES SOUSA**, **ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA** e o Vereador **ELIEDSON BEZERRA BISPO**. Em seguida o Senhor Presidente **GENILDO NASCIMENTO DA SILVA**, passou a palavra para o Vereador **AURICÉLIO BEZERRA DOS SANTOS**, que iniciou sua fala dizendo: Boa noite Senhor Presidente, boa noite colegas vereadores, boa noite aos funcionários da Casa, boa noite ao público que nos acompanham aqui no plenário e um boa noite especial aqueles que me acompanham pela rede social o meu Facebook, sintam-se nesse momento abraçados pelo vereador Célio Môco, eu quero como é de costume nessa Casa, começar me solidarizando né, com os familiares de algumas pessoas que nos deixaram nos últimos dias, teve a filha de seu Pedro Calumbi que faleceu nos últimos dias, teve Ana de Brígido lá no Distrito de Pindurão, era uma família bem tradicional, tivemos também o assassinato do jovem João Vitor e também uma fatalidade de um jovem Camalauense, inclusive ex aluno meu, Eduardo, conhecido como Dudu que como todo mundo sabe foi vítima de um acidente de moto e chegou a falecer, Dudu como falei foi aluno meu, era um jovem que tinha um carisma impressionante, um jovem estudioso, até falando com alguns professores da UEPB que ele estava inclusive falavam do aluno estudioso, todos os professores o qual ele passou, infelizmente teve a sua vida tirada de uma forma trágica em um acidente de moto, quero também começar parabenizando, inclusive aqui a mãe da jovem



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ

“Casa João Galdino Chaves”

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 – CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camara.municipalcamalaupb@gmail.com-CEP: 58.530-000. Camalaú – Paraíba

está aqui, quero parabenizar Branca a sua filha Maria Clara, que lá onde mora se solidarizou com o povo Gaúcho algo muito bonito, quero parabenizar, são atitudes essas que precisa ser feita, precisa ser contagiada por o nosso povo, então parabéns Branca, está de parabéns a sua filha, eu fica até meio assim agora, que depois de falar de uma atitude tão bonita agora ter que falar de problemas, mais vir para cá e não ter trazer os problemas abordados diariamente pela população em relação á essa gestão né, uma gestão de dismantelo, uma gestão que parece que veio mesmo para brincar com o sentimento da população, com as coisas públicas desse município, as coisas deixadas inclusive por outras gestões, uma coisa que não caiu a ficha ainda sabe, não estão tratando as coisas importantes realmente do jeito que é, tem pessoas que dizem que até agora, a gente já está no mês 5 (cinco) praticamente no meio do ano, e tem pessoas que procuram exames de ultrassonografia e dizem que não está fazendo exames porque não tem médico, é um absurdo, eu quero inclusive se alguém vier para cá e dizer que está fazendo, então está fazendo de forma seletiva, porque a grande maioria da população vai lá na secretaria e a resposta que chega é essa, que não está fazendo exame porque não tem medico para fazer exame, parece que os médicos sumiram do território nacional, parece que os médicos sumiram do Brasil, eu acho que na verdade pode ser que não estejam contratando médicos para esses serviços se realizarem, agora dizer que não tem médico para fazer isso eu não posso concordar de forma nenhuma e aqui dentro da saúde falta de remédio, a gente vai procurar os remédios que é de uso continuo que nunca ouvi falar em uma gestão, é um absurdo, durante três meses você vai procurar uma medicação lá e não tinha, no último mês foi que teve lá, pessoas que usam três tipos de remédios de uso continuo, então é uma falta de respeito com a população, carro, eu vi recebendo reclamações em relação aos carros, as pessoas quando adoecem o carro só faz um transporte se o carro encher, Distrito de Pindurão, as pessoas me ligaram de lá Bezerra, o carro agora não sabem, inclusive parecem que escondem o carro, sabe, muitas vezes o carro não está por lá mais as pessoas dizem que o carro não saiu do Distrito do Pindurão e ai muitas vezes negam o carro e quando o carro é para levar muitas vezes viagens para Campina Grande que sempre foi um carro do Pindurão levar diretamente, como era na gestão do Prefeito Sandro Môco, agora estão indo deixar as pessoas lá na Mansão do Vaqueiro sem ter ninguém por lá, para esperar um carro vir de Camalaú, então observem o tamanho da falta de respeito que é com a população, médico, está faltando médico no Distrito de Pindurão e na zona rural do município de Camalaú e ainda não ver isso e se preocupar, e ai vai ter gente e vai vir dizer aqui, não mais o médico faltou, concordo, só que com os outros gestores quando faltava, se chamava outros médicos, o atendimento não era regular, mais pelo menos a cada quinze dias tinha, ou pelo menos uma vez por mês plantões para resolver ou pelo menos para minimizar os problemas da população, agora essa gestão ela tem compromisso nenhum com a população, e para piorar aqui na UBS, não basta só os problemas que está tendo lá né, com varias entidades, com falta de médico, com falta de medicamentos, tem uma recepcionista Bezerra, dizem que agora está prescrevendo medicamentos, diz que chega lá Junior, ela está prescrevendo, agora eu doído que ela colocasse a assinatura dela como a Doutora, diz que ela diz, não precisa passar com ninguém não eu resolvo e prescrevi a receita, diz eu vou passar esse remédio



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ

“Casa João Galdino Chaves”

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camara.municipalcamalaupb@gmail.com-CEP: 58.530-000. Camalaú - Paraíba

que eu sei que melhora, então isso é um absurdo, serio o caos que está a situação de Camalaú, isso é triste, é algo passivo de uma denúncia, eu só queria que a população que fosse pra lá e passasse por uma situação dessa, registrasse e registrasse inclusive um boletim de ocorrência, porque isso não pode de forma alguma acontecer, mais ainda falando sobre as maquinas Bezerra, é pior do que o que você falou, dizem que os pistons que colocaram, foi tirado da outra que está parada, que segundo informações não compensa mais concertar, imagina ai uma maquina com menos de três anos de uso, duas maquinas com menos de três anos de uso, eu nunca ouvi falar em uma gestão sabe, nisso ela é boa, para acabar, porque eu não consigo compreender como que acaba com uma maquina em menos de três anos, depois fizeram um motor Bezerra tirando as peças da maquina que está parada e segundo informações já sucatearam tanto que não compensa mais mandar ajeitar e já vai ser vendida para o ferro velho e ai pior, tem uma retro, aliás, tem a enchedeira, não sei se está rodando agora, eu acredito que não porque também, agora isso faltando apenas óleo Junior, óleo hidráulico, mais dizem, não tem que rodar, quando resolveram colocar o óleo não segura mais, você imagina o reparo que é em uma maquina daquela, imagina a irresponsabilidade, e ainda tem gente lá da administração que diz, não se a gente não ganhar pelo menos a gente deixa tudo para eles resolver, imagina a irresponsabilidade de uma pessoa que está a frente de um cargo público, imagina a irresponsabilidade e ai não para por ai, os tratores, a população esse ano praticamente não lucraram por conta que eles não passaram, tem tanto ai que quando eles forem passar vão ouvir poucas e boas, e nós como vereadores temos a responsabilidade de fiscalizar e fazer o que a população nos cobra, inclusive na ultima reunião eu esqueci de falar, teve uma reunião aqui que foi arquivado um processo que tinha entrado no ministério público, um colega aqui falou que a gente estava mentindo, e a gente não estava mentindo, a gente foi chamado e por o contrario eu tenho as gravações inclusive dos funcionários assumindo, certo? Agora se algum vereador tem beneficio próprio para ele e para a família e ai se esconde dos problemas ou omite os problemas, não é da minha conta, agora eu faço o meu papel, eu vou cobrar, vou denunciar, agora legislam ante o ministério público e achava que ia pegar ainda esses charques podre dentro da escola depois de dois, três meses, ai já acho demais, eu acho que seria basicamente impossível disso acontecer, vou continuar fazendo o meu papel porque eu fui eleito pelo povo, vou cumprir o meu papel e vou cumprir sempre, independente que alguém ache que eu devo fazer ou não, eu devo fazer sim, e ai também na ultima sessão fui/não só eu mais também os meus colegas vereadores, fomos chamados de sem vergonha porque a gente defendia um governo que atendia a população na prefeitura, na rua, em casa e inclusive agora tem uma, depois de três anos, aliás, faltando cinco meses para as eleições, o prefeito abriu as portas, colocou lá uma mesinha para o café, pensa que o povo é besta, pensa que o povo se esqueci, são três anos e cinco meses de porta fechada, que inclusive a população ligava pra gente e dizia, liga para esse infeliz ai e diz que a gente está ligando e ele não atende, tira o visto do celular, mais na mesma hora que a gente está ligando e ele não atende, ele está postando foto nos status, na mesma hora Bezerra, a população é esperta, na mesma hora ele posta no status, quer dizer, não tem desculpa não e ai agora resolve abrir ai as portas, eu quero dizer a essa pessoa que tem assento nessa Casa e que chamou a gente de sem



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ

“Casa João Galdino Chaves”

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 – GNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camara.municipalcamalaupb@gmail.com-CEP: 58.530-000. Camalaú – Paraíba

vergonha, que sem vergonha eu seria se eu tivesse roubado dinheiro de combustível, se eu tivesse roubado cheque para presentear alguém, sem vergonha eu seria se eu fosse presidente dessa Câmara e eu tivesse pegado nota falsa para colocar dinheiro no bolso, se eu tivesse todos os meses a mesma nota, notas dos mesmo produtos, comprando todos os meses, dois, três, quatro meses seguidos, comprando torneira e fechaduras, que parece que essas portas eram arrombadas toda semana que eu nunca vi tanta compra de fechadura, nunca vi tanto problema hidráulico que essa câmara apresentava, nunca vi tantos problemas com tomadas, parece que pegava fogo toda semana, porque era basicamente a mesma nota, isso aí sim eu teria vergonha se tivesse feito isso, pode ter certeza que eu teria vergonha, porque eu tenho certeza que eu fiz, dentro do meu possível eu fiz, fui eu que comprei o primeiro carro dessa casa zero quilômetros, aliás, o único carro da história, foi eu que comprei uma moto zero quilometro, fui eu que comprei R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de equipamentos para essa Casa, fui eu que fiz uma reforma aqui no valor de quase R\$100.000,00 (cem mil reais), fui eu que devolvi no final do ano para a prefeitura um valor praticamente de quase R\$100.000,00 (cem mil reais), fui eu inclusive que desenvolvi as transmissões aqui ao vivo porque eu não tenho a esconder, comigo é transparente, eu gosto de transparência, então quando vier falar de minhas atitudes quando a pessoa é pública, lave a boca e olhe para o seu passado e veja o que fez para poder vir falar dos outros porque graças a Deus eu tenho passado limpo, não precisei de forma alguma falsificar nenhuma nota, pergunta aí por onde eu passei, aos fornecedores se teve alguma coisa, obrigada Senhor Presidente. Em seguida o Senhor Presidente GENILDO NASCIMENTO DA SILVA, passou a palavra para a Vereadora **AUDENICE CHAVES SOUSA**, que iniciou sua fala dizendo: Boa noite Senhor Presidente, vereadores, funcionários da Casa e todas as demais pessoas aqui presentes, é um prazer e satisfação quando a gente está na reunião e aqui estão pessoas da comunidade e participam, primeiro quero me solidarizar com todos os familiares que perderam seus entes queridos, e Camalaú de uns dias para cá perdemos quase quinze pessoas, alguns de forma trágicas, outros de forma natural como Seu Zé Caibera e ontem infelizmente uma morte de forma trágica como a do rapaz e pior ainda mais um assassinato no município de Camalaú, é muito triste isso para a historia do município e a gente pede as autoridades competentes para que tomem as providencias cabiveis e elucidar esses crimes porque não é de hoje e até hoje a gente clama por justiça, para desvendar, assim como a nível nacional está sendo desvendado o crime da vereadora Mariele, agora a gente está tomando rumo, tomando frente né, daquelas pessoas que assassinaram a vereadora, a gente também clama por justiça e pede que desvende o crime do ex vereador Adelmo, sabemos que foi assassinado de uma forma covarde e cruel, o secretario de obras da época do município né, e de tantas outras, aquele rapaz que morreu ontem, a mais ou menos um mês atras um crime também que ocorreu o Senhor lá comerciante, apelidado de Neguinho, dele e de tantos outros, a gente exige respostas com relação a essa situação, a gente precisa ter mais educação, consequentemente tem menos crimes na comunidade, tem menos noticias dessa natureza que preocupa todos os pais de famílias e toda a comunidade, investir em educação, agricultura e esporte e lazer e aí impedindo coisas dessas naturezas, eu queria aqui ressaltar que eu considero de muita importância, ainda hoje eu vi, a



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

“Casa João Galdino Chaves”

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 – CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camara.municipalcamalaupb@gmail.com-CEP: 58.530-000. Camalaú – Paraíba

importância que tem a Casa da Cidadania aqui para Camalaú né, a casa da Cidadania que antes as pessoas tinham que ir a Campina Grande, ir as vezes até a João Pessoa resolver problemas em relação a identificação e tantos outros serviços que presta a casa da cidadania e isso é muito importante, porque se fala aqui as vezes como se Camalaú vivesse uma catástrofe e tantas coisas que estão sendo feitas, tentam denegrir de uma forma como se nunc tivesse administrado o município, como se nunca tivesse pego no dinheiro público e ficamos muitos felizes quando a gente sabe noticias positivas a exemplo da garantia né, de recursos para que Camalaú crie a sua guarda municipal, isso já foi assegurado para vários municípios da Paraíba e Camalaú agora vai ter segurança, que está sendo instituído com o governo federal em parceria com o governo estadual e os governos municipais, os fatos são importante, o Deputado Murilo Galdino já incluiu Camalaú entre as cidades da Paraíba que serão beneficiados e um futuro próximo se Deus quiser nós estaremos também sendo criado porque é um programa dividido entre os três governos, federal, estadual e municipais e isso é muito importante, também enaltecer o trabalho que foi feito na comunidade quilombola que além de cisternas que estão sendo construídas naquela comunidade, vinte e uma casas também estão para serem construídas, estão só finalizando a burocracia e a distribuição de cestas básicas pelo governo do estado a qual a própria secretaria Poliana veio pessoalmente entregar para aquela comunidade para atestar esse grande serviço para aquela comunidade e está sendo prestigiada por grandes ações a exemplo da ação social que se deslocou até lá fazendo fichas de embelezamento, com relação a questão dos problemas sociais do Cad Único e enfim outros benefícios para aquela comunidade e a melhor idade, com jovens crianças e isso é de suma importância, queria dizer também da relação através da secretaria de cultura que o secretario é muito criativo, Marinaldo Chaves que criou o quadro além de Poesia no Beco/ Forro no Beco, criou o Sofá Cultural e hoje estará sendo realizado o Sofá Cultural e também estará sendo transmitido pelo Facebook e as pessoas poderão acompanhar, estará sendo feita mais uma edição homenageando todas as mães, algumas mães estarão representando todas as mães de Camalaú e é bom que as pessoas acompanhem via internet, via Facebook, eu também fiquei muito feliz como também vi uma equipe que ganhou a licitação colocando Câmeras em algumas repartições públicas a exemplo do requerimento que foi feito aqui que com certeza será atendido com está empresa que já foi feito o contrato, já foi assinado, toda a questão burocrática já foi resolvida e que já está na cidade executando esse trabalho para garantir a segurança ao município né e dizer também, muitas vezes algumas pessoas é muito fácil você criticar, eu viajo sempre, vou a Monteiro nunca deixo de encontrar três ou quatro carros de Camalaú na estrada indo ou vindo, não é diferente quando vou a Campina Grande e quem está falando que tenta denegrir o trabalho da unidade básica de saúde da UBS, está denegrindo as pessoas dos funcionários que estão lá dando o sangue, como dizem os capachos, estão desqualificando os médicos da qualidade de Doutor Heleno e Doutora Anna Beatriz que estão trabalhando lá, Doutor Heleno sempre dando o máximo e no hospital resolvendo problemas, um médico competente e amigo, um médico que se envolve com os pacientes é de uma destreza maior do mundo, ai chegam aqui e se aproveitam do momento para os seus, dando uma justificativa grada com pedaços e jogam em uma



CÂMARA MUNICIPAL DECAMALAU

“Casa João Galdino Chaves”

Av. São José, nº 20 - Telefãx: (83) 3302-1001 – CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camara.municipalcamalaupb@gmail.com-CEP: 58.530-000. Camalaú – Paraíba

rede social que é muito fácil hoje em dia fazer esse tipo de jogo como se nunca tivesse passado por o Poder e dizer que a obrigação é de fiscalizar o poder público, só que esqueceu de um passado de denunciar um laranja, recebendo dinheiro da prefeitura, as falcatruas que tinha dentro da prefeitura, a corrupção que tinha enjaulada na prefeitura, é tanta e o prefeito está com três afastamento e duas prorrogações, nunca teve condições de assumir e critica o prefeito interino mais não diz o motivo porque é interino, ai chega aqui dizendo que está cumprindo a obrigação, nós temos sim que cumprir nossa obrigação né, e as vezes fica colocando palavras que eu desconheço, eu quero ver dizer o nome de quem comprou nota falsa, dizer quem foi isso e aquilo outro, não sei a quem se refere né, então o que nós temos que fazer é ter atitude e aqui eu quero aproveitar a oportunidade já para adiantar de enaltecer o grande trabalho que os nordestinos estão fazendo em apoio ao povo do Rio Grande do Sul e aqui parabéns para Maria Clara e através de Branca, Sandrinho e de tantos outros voluntários que se envolveram nesse trabalho para mandar donativos para aquele estado e é isso que a gente tem que ter, espirito público de colaboração, a gente tem que dar as mãos e fazer o melhor e a gente sabe que não é fácil administrar, eu sei que tem que cuidar da manutenção, eu sei que tem os problemas são muitos e a prefeitura não da conta, mais querer esconder os problemas do passado, querer esconder os tratores que ficou partido ao meio como o trator azul né, uma patrol que foi vendida a preço de banana que até hoje ninguém sabe para onde foi esse recurso, então temos que ver quando diz que isso e aquilo, quem vai para unidade de saúde, os profissionais lá que estão trabalhando sabem quem tem que ser atendido com urgente, aquilo que não é mais urgente, aquilo que vai para que ao em vez de mandar diminua com pouco tempo o carro, mais para que atenda as pessoas com eu grau de gravidade vá na hora por questão que é muito fácil de fazer como se antes não tivesse isso, eu conheço aqui seu Vandinho com CA, morreu, a filha de Dona Maria José que ai sim por pura perseguição, que de madrugada negaram um carro para ela e esperando um carro ir para Pindurão e dois meses seguintes a menina morreu de Câncer porque naquela época sim existia perseguição porque a prefeitura não queria atender e para finalizar falando em peça de carro vereador que falou e entende muito bem aqui que a gente sabe de escândalos que Camalaú muito bem passou exatamente naquela época, obrigada a todos. Em seguida o Senhor Presidente GENILDO NASCIMENTO DA SILVA, passou a palavra para o Vereador **ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA**, que iniciou sua fala dizendo: Boa noite Senhor Presidente, colegas vereadores, funcionários presente e um abraço a toda a plateia que aqui se encontra nesse momento aqui vendo o trabalho de cada vereador e inicialmente agradecer a Deus Pai todo poderoso né, eu gosto sempre de fazer isso, minhas primeiras palavras sempre agradecendo a Deus por está aqui, andando, falando, vendo né, enfim, que Deus abençoe a cada um de nós, aqui também eu quero me solidarizar com as pessoas que perderam seus entes queridos aqui começando por a filha de seu Pedro Calumbi né que partiu de forma tão rápida para a eternidade, Dudu de Norinha né, um jovem que eu conhecia pouco mais não tinha intimidade como bem colocou Célio que foi professor dele né, Ana de Brito né que também era do Pindurão e fazia dezenove dias né que a sobrinha Josilda tinha falecido, o pessoal até comentando lá tão rápido né Dona Zilda, Dona Josilda e agora Dona Ana, que eu não ia no Pindurão para não ir na casa delas, Zilda



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ

“Casa João Galdino Chaves”

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camara.municipalcamalaupb@gmail.com-CEP: 58.530-000. Camalaú - Paraíba

e Josilda e outras lideranças políticas que a gente sabe que passava por lá, eu também Zé Caibera né que também partiu tão rápido para a eternidade, quando ele viajava a Campina Grande com a filha dele que não poderia e eu já soube quando estava em Campina que eu saia de madrugada e infelizmente não deu para chegar a tempo né, eu andava com gente para o médico de hora marcada e infelizmente não teve como chegar a tempo, aqui Senhor Presidente como muito bem colocou os que me antecederam eu também quero parabenizar a atitude de Clara da amiga vereadora Branca né que teve a atitude e eu mando meu abraço a Clara e parabenizando em nome da população de Camalaú e as pessoas que tenho certeza como em Campina Grande eu encontrei o caminhão lotado de donativos e várias espécies que ia naquele carro e eu vi passando ali na casa de Dona Branca o tamanho que foi a atitude do povo Camalauense né, aqui para agradecer a todos né de forma humilde, eu agradeço porque uma menina nova ter essa atitude é muito gratificante e deve ser parabenizada mesmo, em nome da vereadora Branca eu mando o meu abraço para ela que está lá bem longe mais que teve essa atitude e teve um efeito enorme e organizou e muitas coisas foram para as pessoas que tanto precisam lá no Rio Grande do Sul, e aqui Senhor Presidente, ouvindo os que me antecederam, sobre a saúde eu tive notícias de Pindurão a semana passada e as pessoas, e os vereadores não vão fazer nada? E o Pindurão está a pouco mais de três meses sem médico e as vezes as pessoas colocam aqui como se tivesse tudo certinho e eu fico chateado com algumas atitudes até porque a pouco tempo esse prefeito não prestava na boca de algumas pessoas aqui, mais virou santo de vez, mas eu quero dizer que eu gostaria de saber onde os R\$700.000,00 (setecentos mil reais) que o Senador Veneziano que veio para a saúde do município de Camalaú, onde é que está esse dinheiro? O que foi feito com esse dinheiro? Que até hoje eu não sei e eu preciso saber para poder dar uma resposta a população porque R\$700.000,00 (setecentos mil reais) foi setecentos e alguma coisa de mil reais, da para fazer muita coisa, a primeira coisa que você chega em qualquer secretária do município de Camalaú, rapaz está faltando isso, não é porque não foi licitado, agora para uma festa Junior eu duvido o show deixar de ser feito porque não foi licitado, porque ai tem milhões, se você for fazer uma conta ai né mil não, é milhão que já foi gasto com festa no município de Camalaú, dinheiro esse que poderia servir para ajeitar um trator, para ajeitar melhor a saúde, para contratar um médico mais rápido, para festa a licitação sai rápida demais eu nunca vi licitação ser tão rápido como sai para as festas do município de Camalaú, até semana passada eu estava olhando, ali tem um poço quebrado e falando é porque não teve licitação para as obras, não teve para cano Senhor Presidente, não teve para outras coisas, mais para festa tem, dinheiro tem, sabe Deus como, mais tem, então Senhor Presidente, não adianta vir dizer aqui que não sou eu que estou me mostrando aqui e nem dizendo que está ruim, quem está dizendo é o povo, não é Prefeito, nem Vereador e nem Presidente da Câmara que tem que saber não, quem tem que saber é o povo que é quem precisa do serviço público minha gente, não adianta vir para aqui, eu fui pouco tempo bancada de situação, mais jamais eu vou subir aqui para ficar babando prefeito nenhum, tem varias mensagens desse prefeito que está ai que me traiu e traiu todo povo que votou nele, para que eu viesse babar ele aqui na Tribuna, eu defendo o governo trabalhando e quando as pessoas dizem que o vereador corrupto, uma vereadora falando aqui semana

15



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ

“Casa João Galdino Chaves”

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camara.municipalcamalaupb@gmail.com-CEP: 58.530-000. Camalaú - Paraíba

passada, mandando a gente ter vergonha, eu chega fiquei olhando assim Senhor Presidente, eu nunca comi dinheiro público não, ela me acusa ai de super faturamento de peça, eu nunca recebi dinheiro público não, enquanto eu era ordenador de despesa, eu quero que ela me prove, um dia ela vai ter que me provar que eu faturei peça, ou comi dinheiro porque se quem comeu dinheiro público de forma indevida é criminoso aqui eu tenho documentos que a senhora recebeu vinte e quatro meses salario da prefeitura municipal de Camalaú, que a senhora chama essas pessoas que recebi de forma irregular de ladrão, eu não vou dizer isso com ninguém não, chamando de ladrão e corrupto, eu conheço pessoas que recebem uma terceira renda que não pode receber, quem é presidente de Câmara e funcionário como eu sou se me tornar um presidente de Câmara eu não posso receber salario não, quem diz isso é o Tribunal de Contas, qualquer advogado que você ligar ele vai dizer isso, é fato, se o Presidente da Câmara fosse funcionário, ou não podia ser presidente, vereador e funcionário público, ele tem que se afastar do cargo de funcionário, mais essa pessoa que manda a gente ter vergonha na cara,, recebeu como assistente social do município de Camalaú que o salario lá atras 2009-2010 era bem pouquinho, mais isso corrigido hoje da muito dinheiro, vinte e quatro meses, dois décimos terceiro, ainda manda a gente ter vergonha e ela mesma chama Junior, essas pessoas que recebem indevidamente de ladrão e corrupto, então ela está chamando por ela mesma porque eu não chamo ninguém de ladrão e corrupto porque eu não costume e estou ficando um pouquinho velho, eu não vou mais me igualar a esse tipo de gente porque isso não compensa né, devia ter vergonha também de está tratando um colega vereador, faltando com respeito, tem que ter postura também no Poder Legislativo que aqui a gente também não pode esculhambar e dizer tudo não, a pessoa tem que ter postura, ter decoro parlamentar, como é que a pessoa comi o dinheiro público né, porque se eu fizer a mesma coisa que essa pessoa fez eu sou ladrão e corrupto, mais ela é santa, vem para aqui dizer que é santa, ai eu não entendo esse povo, gosta de denunciar, eu nunca ouvi falar gostar tanto de denunciar os outros, agora devia denunciar também e devolver o que recebeu, porque na hora que devolver o salario que recebeu de forma indevida ai eu digo, não você está correta e peço desculpa e perdão por as palavras que eu coloquei aqui, se vier e devolver e mostre de forma pública o que comeu de forma irregular, repito, que a senhora chama essas pessoas que faz isso de ladrão e corrupto, então Senhor Presidente eu queria cobrar aqui o seguinte, dizer o seguinte, essas emendas que vem a gente do Poder Legislativo precisa saber onde foi colocado esse dinheiro para que a gente possa dar uma resposta a sociedade de Camalaú, muito dinheiro eu vi agora o Prefeito publicano a emenda da Senadora Daniela Ribeiro, não recordeo o montante, mais dá para se fazer alguma coisa, muito dinheiro de emendas, mais precisa ser prestado conta a sociedade, não só é se mostrar nas mídias, a região do Cariri se gasta muito o dinheiro para se promover, mostrar as ações do Prefeito, mais devia mostrar lá no Pindurão, pergunte lá quantos meses faz que lá não tem médico, eu próprio ouvi aqui rapaz, é triste a gente saber disso, ontem mesmo foi uma menina, a vitima do acidente, a Mirele, amiga de Dudu, que eu fiquei triste quando já soube hoje, foi paciente desmaiada deitada na cama e a menina tendo convulsões, no caminho de Monteiro segundo a mãe a menina teve três ou quatro convulsões, e foi em uma ambulância sentada de tanta raladuras nas costas e



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAUÍ

“Casa João Galdino Chaves”

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camara.municipalcamalaupb@gmail.com-CEP: 58.530-000. Camalaú - Paraíba

nas partes intimas dela, ela não pode estar deitada e nem sentada é uma menina que está passando isso, mais foi nessa situação ai diz que tem carro toda hora, eu não preciso que eu tenho meu carro se eu não poder ir eu chamo um colega e vamos, eu não preciso, mais eu preciso defender a minha população, eu preciso defender aqueles que não tem coragem de falar, eu preciso defender aqueles que fica um funcionário público que passa a vida inteira em outro estado, ai aproveito isso porque não sabem, não conhece a história do município de Camalaú porque vive fora, para esta gritando as pessoas lá na UBS, para esta denunciando e não tem modos como funcionário público, de receber o dinheiro público para está lá, porque agente anda gente, eu hoje fui fazer um exame lá no HDia, a gente se sente bem no Hospital da FAPE quando a gente vai lá com as pessoas, a gente ver a pratica que as pessoas tem, Camalaú a gente ver hoje pessoas lá atendo mal os outros e ainda tem vereador que chega aqui para falar bem desse tipo de gente, pessoas Célio que eu procurei a foto que a menina me mandou, que prescreve, um recepcionista Senhor Presidente, prescrevendo uma medicação, eu tirei a foto não sei o que ouvi que eu não encontrei para mostrar a vocês aqui Junior, prescrevendo uma medicação em um papel qualquer rapaz, ai a pessoa vem aqui e agente está errado, foi a pessoa que me mostrou gente, eu não estou aqui inventando não, então vamos ser mais humildes, vamos tentando ter mais cuidado no que fala e respeitar, eu não citei nome de ninguém aqui, se alguém pedir uma parte Senhor Presidente, o Senhor pode até dar, eu não citei nome de nenhum vereador agora eu preciso da réplica, se tiver eu quero. Em seguida o Senhor Presidente GENILDO NASCIMENTO DA SILVA, passou a palavra para o Vereador **ELIEDSON BEZERRA BISPO**, que iniciou sua fala dizendo: Boa noite Senhor Presidente, Colegas vereadores, auditório aqui presente, funcionários da Casa, agradecer primeiramente a Deus por mais um dia aqui presente, mostrando os nossos serviços e agradecer a todo o público que está aqui acompanhando o nosso trabalho isso é muito importante, agradeço a todos que saem da zona rural, zona urbana também e vem aqui prestigiar nosso trabalho, quero aqui também como todos os vereadores falaram, quero aqui dar os meus votos de pesar aos familiares de Seu Zé Caibera, João Vitor que se foi de forma trágica né, isso é triste um jovem que tinha tudo por a frente mais a violência continua, espero que um dia isso possar acabar, é triste ver um jovem em uma situação daquela, também teve o jovem Eduardo que sofreu o acidente, um rapaz muito educado, estudioso e de uma boa família e ouvi uma tragedia daquela, e por falar em acidente gente, eu coloquei aqui um requerimento a respeito dos animais, tanto nas ruas como nos asfaltos, eu peço aos nobres vereadores que a gente possa nos unir e combater isso, eu acho que é hora nesse momento de esquecer a politica e sim olhar para a população, a gente tem esse poder, se tem a lei beleza, se as pessoas não cumprem essa lei a gente tem que orientar essas pessoas que muito criadores não entendem que tem essa lei, então vamos nos unir, levar ao prefeito, as comunidades e a todos, a gente pode combater e diminuir esses acidente, como eu vendo aqui a atitude de Maria Clara, quero parabenizar Branca a sua filha por atitude que fez, uma ação belissima, não só a filha de Branca, mais todas as pessoas do nossos município que ajudaram com alimentos, com agua, roupas e calçados, achei aquilo tão bonito, ver as pessoas juntas ajudando aquelas pessoas de Rio Grande do sul, pessoas que perderam suas casas, parentes, pessoas sem



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ

“Casa João Galdino Chaves”

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 – CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camara.municipalcamalaupb@gmail.com-CEP: 58.530-000. Camalaú – Paraíba

alimentação, então estão de parabéns e acho que a gente deve se espelhar nisso, uma câmara pode fazer muito por a população, eu sempre digo a gente tem que esquecer o lado político e ser cidadão e ajudar as pessoas, porque a câmara pode fazer, tem muitos projetos que a gente pode apresentar, então vamos nos unir, vamos dar as mãos porque quando a gente faz Deus nos ajuda, as pessoas também ver o que a gente está fazendo, é muito importante, eu também vejo aqui alguns falando como se a gente não tivesse fazendo nada, é triste gente, é triste ouvir isso, nem todo gestor é cem por cento (100%), nem todo gestor, nem Bira é, e nem ninguém vai ser, sempre vai ter uma falha, vai sim, mais a gente tem que ver o que o prefeito está fazendo, Aristeu fez, parabéns, Jacinto fez, parabéns, Kiel fez, parabéns, Sandro fez, parabéns, Bira esta fazendo, parabéns, é isso gente, pera, ele não está fazendo nada? Olha a casa da cidadania, o Tá na Mesa, essas ruas que estão sendo calçadas, têm várias coisas que esse governo está fazendo, ai vem e diz que a saúde está péssima, será que está péssima? E as cirurgias? Que ainda ontem foram nove pessoas fazer cirurgia e quantos mais não já foram feitas, os exames que tem pessoas, não precisar ser lado A ou B não, tem varias pessoas que vai atras de Bira com ajuda e ele não quer saber quem é não, ele está ajudando, olha gente, vamos parar com isso, não os tratores parou, rapaz, muitas vezes oito horas da noite eu encontro os meninos vindo da zona rural que foram arar as terras, as maquinas trabalhando lá na beira do rio, a equipe de lu a qual quero mandar os parabéns para ele e a equipe dele que está fazendo, está trabalhando, fizeram a estrada do sitio velhão né, foi feita, enfim gente,. Varias coisas, não é como se o governo estivesse jogado as traças não, olha a escola Francisco Chaves, uma reforma feita com recursos próprios, em uma cidade como Camalaú fazer uma reforma de uma escola como aquela não é fácil não minha gente, a gente estava com uma pá carregadeira jogada na secretaria de agricultura e agora está trabalhando, está ajudando a população, é complicado gente, mais enfim eu entendo, isso é fazendo politicagem, está chegando as eleições, mais lembrem que as pessoas não são bestas, as pessoas acompanham o que está fazendo, eu vi varias pessoas parabenizarem o prefeito Bira, muitas delas não votam, mais reconhecem o que ele está fazendo, isso é importante, Bira quando ajuda uma pessoa ele não vai tiara selfie para dizer que está ajudando não, ele não faz isso, ai o Prefeito com 63% (sessenta e três por cento) da população é péssima, 63% (sessenta e três por cento) da população? Mais gente está ai e lembrando, cinquenta cisternas foi recuperadas em nosso município, com recursos próprios e foi nesse governo, agora eu estou aqui Senhores vereadores e vereadoras, né babando prefeito não, eu estou falando o que ele está fazendo, porque quando um vereador faz uma critica de uma coisa que está acontecendo eu sou muito homem para ficar calado e não debater, agora quando está fazendo eu falo mesmo, quantas vezes ele não defendeu esse prefeito aqui, está fazendo certo, beleza, eu não tenho vergonha de dizer aqui que defendi A e nem B não, a pessoa fala de Aristeu, ele fez por Camalaú, parabéns, a gente tem que reconhecer, e Bira está fazendo, vá nas casas minha gente, escute o povo, somente você não, escute a população, vá na zona rural, tem pessoas ai que desde 2017 esperava cirurgia, não sou que estou dizendo não e se quiser eu provo, vá lá na casa dele, quando foi que essa requisição foi entregue lá na secretaria, em 2017 pra cá, foi feita a cirurgia dele, ai falam que não tem carro só vai se for cheio, eu estava na UPA



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ

“Casa João Galdino Chaves”

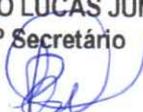
Av. São José, n° 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camara.municipalcamalaupb@gmail.com-CEP: 58.530-000. Camalaú - Paraíba

semana passada em Monteiro e chegou três carros da saúde e não foi cheio não, alguns se tinha era duas pessoas, eu sai de lá de madrugada com minha esposa e minha filha, ai vem uns e fala que não tem carro, tem carros indo para Campina Grande e João Pessoa, nem vai cheio todo dia, esses dias eu vi trazer minha esposa para fazer exame e quantas pessoas a gente não ver ali esperando a van para ir a Campina Grande, eu coloquei um requerimento e graças a Deus foi aprovados por os vereadores, as câmeras ali na UBS, isso vai ser muito importante, a gente poder observar, tanto o tratamento de quem chega ali na UBS como a do profissional que atende o paciente, isso é muito importante para servir de provas, porque é muito fácil chegar aqui e dizer que na UBS não tem atendimento que preste, sim vamos provar, será que é assim? Que não tem atendimento que preste ou porque eu sou contra e já chego lá querendo criticar o governo? Isso acontece, então por isso a importância dessas câmeras e eu peço a secretária de saúde Marilaura, coloque câmeras que a gente vai ver o comportamento tanto dos profissionais quanto do povo que chega para ser atendido, eu tenho certeza que esse pedido vai ser aceito e é muito importante e peço a vocês vereadores também, que cobrem que seja colocado essas câmeras, então é isso ai, eu não estou aqui para babar ninguém, estou para falar o que está acontecendo, quero parabenizar o gestor Bira que está trabalhando, fazendo o certo e isso é muito importante, fazer o certo, a gente fica feliz quando chega em um lugar e as pessoas falam que Bira esta trabalhando bem, fazendo o certo, então quero aqui, domingo é o dia das mães ao qual eu quero parabenizar a todas as mães, quem tem mãe sabe que é a coisa mais importante do mundo e da nossa vida, não só mãe como pai, mais mãe é a rainha da vida da gente né, é a pessoa que está sempre do nosso lado, que colocou a gente no mundo e nos educou, então eu quero aqui abraçar todas as mães do nosso município, que Deus abençoe a todas, um bom final de semana e Deus abençoes a nós todas se Deus quiser. E por ter cumprido com a pauta do dia ocorrido, o Presidente declarou encerrada a Sessão. E para constar, eu, ÍTALA FERNANDA JERÔNIMO DE LIMA, que secretariei a sessão, lavrei a presente ATA que, após lida e aprovada será assinada por mim, pela Mesa Diretora desta Câmara e rubricada pelos demais vereadores presentes. Camalaú, 10 de Maio de 2024.


ÍTALA FERNANDA JERÔNIMO DE LIMA
Secretária da Sessão


GENILDO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente


AUDENICE CHAVES SOUSA
1ª Secretária


ALUISIO LUCAS JÚNIOR
2º Secretário